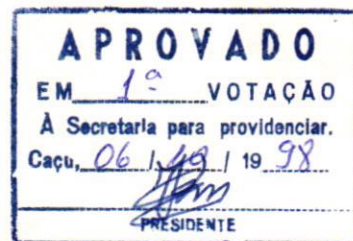


ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Resolução nº 01 /98, de 07 de agosto de 1998.

Dispõe sobre a concessão de Circulador de Ar a Polícia Militar em Caçu-Goiás.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Autoriza o Presidente da Câmara Municipal a ceder, a título de empréstimo, um Circulador de Ar Te, 40cm, marca Arno, ao Comando da Polícia Militar em Caçu-Goiás.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 07 dias do mês de agosto de 1998.

Ver. Jacinto Nunes Borges
Presidente

JUSTIFICATIVA:

Faz parte do Patrimônio da Câmara Municipal o Circulador de Ar descrito no artigo 1º, deste Projeto, o qual não está sendo usado por esta Casa. Diante disso e da solicitação de empréstimo pela Polícia Militar local, não havendo razões para negar o pedido, justifica-se a presente Resolução autorizativa que regularizará a concessão do mencionado empréstimo.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Assim, confiamos na compreensão dos nobres colegas Vereadores a quem pedimos o apoio unânime para aprovação desta matéria.

Ver. Jacinto Nunes Borges
Presidente

DESPACHO

A Comissão de ...

... para emitir ...

... de ...

... de ...

... Presidente

DESPACHO

...

...

... Presidente



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Resolução nº 01/98, de 07-08-98.
Autoria: Vereador Jacinto Nunes Borges
Dispõe sobre a concessão de Circulador de
Ar a Polícia Militar em Caçu-Goiás.

Relatório:

A matéria ora apreciada, que dispõe sobre a cessão de um Circulador de Ar, a título de empréstimo, à Polícia Militar, não apresenta ilegalidade ou inconstitucionalidade que impeça a sua aprovação, além de estar a sua redação perfeitamente adequada à boa técnica legislativa. Razões que levam esta Comissão a emitir Parecer Favorável ao Projeto de Resolução.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 26 dias do mês de agosto de 1998.

Vereador Adilson Barbosa de Freitas
Relator